



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA
PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I Nº 3.640/2000

**"ACRESCENTA PROGRAMA NA LEI
MUNICIPAL N° 3.634/2000, QUE DISPÕE
SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PARA 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO Iº - Fica acrescentado o programa abaixo relacionado que passará a fazer parte do anexo da Lei Municipal 3.634/2000, que "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2001", e cujo objetivo passa a vigorar com a seguinte redação:

Objetivo: Manter e criar festivais, feiras, espetáculos, cursos e parques culturais, palestras e seminários.

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO DA ATIVIDADE

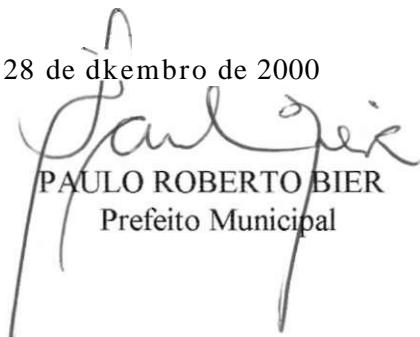
213.4.001 Apoio aos Eventos Oficiais de acordo com Calendário de Eventos

213.4.002 Convênio com a Moenda

213.4.003 - Convênio com a Açoriana

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de dezembro de 2000



PAULO ROBERTO BIER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE



BRIANO GÍL DÉ MEDEIRÓS

Secretaria de Administração